TC 3.066/2017

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. CET. Registro de preços. Serviços de manutenção dos equipamentos. Sistema de Sinalização Semafórica. Certame revogado. Perda de objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 5.519/2017, 1.474/2017 e 3.066/2017.

13ª Sessão Ordinária Não Presencial

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/005519/2017, TC/001474/2017 e TC/003066/2017, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação interposta e em declará-la prejudicada pela perda superveniente de seu objeto, tendo em vista a revogação do Pregão Eletrônico 06/2017 pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, no escopo de instruir o Inquérito Civil 917/2017.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do disposto no artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

São Paulo, 20 de maio de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobado v. TCs 5.519/2017.